

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 104/2004

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes AFRÂNIO NEVES DE MELO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, EDVALDO DE ANDRADE e PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO, apreciando o Proc. NU.2819.2004.000.13.00-2, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o Ato TRT GP nº 055/2004 do Exmo. Sr. Juiz Vice-Presidente no Exercício da Presidência, que concedeu, ad referendum do E. Tribunal Pleno, aposentadoria por invalidez permanente ao servidor ANTONIO CELSO DELENA, matrícula nº 285.172.960, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário, Classe "C", Padrão 14, do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, e parágrafos 3º e 17 da Constituição Federal (com a redação conferida pela E.C. nº 41), c/c o artigo 186, inciso I, §§ 1º e 3º, art. 188, todos da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar da data de publicação do respectivo ato, salientando-se que os proventos de inatividade serão calculados na forma estabelecida pela Medida Provisória nº 167, de 19 de fevereiro de 2004, estando, inclusive, isentos do imposto de renda, de acordo com o art. 5º, inciso XII, da I. N. nº 15, de 06.02.2001, da SRF (publicado no DOU de 08.02.2001).***

Obs.: Convocada a Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2004.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

JUÍZA PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO